

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E
A EMPRESA JOSÉ CÉLIO FERREIRA, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSÉ CÉLIO FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua São Paulo, nº 156, Alecrim, na cidade Natal no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 13.411.847/0001-00, neste ato representada por **JOSÉ CÉLIO FERREIRA**, CPF: 130.956.924-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 17/2017, processo administrativo nº 23077.027128/2020-84, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cláusula 7ª do contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2017**, relativo à contratação de empresa para afinação e reparos de pianos de caudas e verticais da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2020 até o dia 02 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, com renúncia de reajuste, o valor global de **R\$ 83.195,16** (oitenta e três mil, cento e noventa

e cinco reais e dezesseis centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Esfera: 1
- AÇÃO: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física
- FONTE DE RECURSOS: 8100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 28 de abril de 2020.

CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA
JOSÉ CÉLIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Jose Celio Ferreira
Titular
CPF: 130.956.924-04
CPF: _____

13.411.847/0001-00
JOSE CELIO FERREIRA 13095692404
Rua São Paulo Nº 136
Alecim CEP: 59.037-460
Natal-RN

CPF: _____